

**DIRETORIA DE DESENVOLVIMENTO DE ENSINO - DDE  
COORDENAÇÃO DOS NÚCLEOS DE APRENDIZAGEM, MONITORIA E TUTORIA - NAPMT**

**EDITAL Nº 73/2023**

**PROCESSO SELETIVO INTERNO DE MONITORES PARA DISCIPLINAS DE  
FORMAÇÃO GERAL, FORMAÇÃO TÉCNICA E SUPERIOR DO IFPB – CAMPUS  
CAMPINA GRANDE**

**1. APRESENTAÇÃO**

O Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia da Paraíba - IFPB, por meio da Diretoria de Desenvolvimento de Ensino do *campus* Campina Grande, torna público o presente edital de convocação para inscrições no processo seletivo interno de monitores para disciplinas de formação geral, formação técnica e superior. O processo será coordenado pelo NAPMT (Coordenação dos Núcleos de Aprendizagem, Monitoria e Tutoria) junto às coordenações de área e coordenações de curso.

**2. DOS OBJETIVOS DO PROGRAMA**

- 2.1. Promover a interação acadêmica entre discentes e docentes;
- 2.2. Estimular o(a) monitor(a) no desempenho de suas potencialidades;
- 2.3. Subsidiar o alunado dos cursos superiores, integrados e/ou subsequentes, na superação de dificuldades de aprendizagem e produção de novos conhecimentos nas disciplinas objeto da monitoria.
- 2.4. Auxiliar o NAPMT (Núcleos de Aprendizagem, Monitoria e Tutoria) em programas ou ações voltados a alunos com dificuldades de aprendizagem, em programas de nivelamento de ensino e/ou em regime de progressão parcial (dependência).

**3. DOS REQUISITOS PARA INSCRIÇÃO**

**3.1. Do (a) Monitor(a) e do (a) Monitor(a) Voluntário(a)**

- 3.1.1. Ser aluno(a) regularmente matriculado(a) em curso Técnico Integrado, Subsequente ou Superior do IFPB/CAMPUS-CG;
- 3.1.2. Ter sido aprovado(a) e obtido média igual ou superior a 70 (setenta) na disciplina objeto da inscrição, **comprovado por meio de histórico escolar** ou ter obtido na Prova de Reconhecimento de Competências e/ou dispensa de disciplina nota/média igual ou superior a 70 (setenta);
- 3.1.3. Dispor de pelo menos 10 horas semanais exclusivamente no turno do curso/disciplina alvo da monitoria, para serem destinadas ao desenvolvimento do trabalho e para participar de reuniões com o professor-orientador.

**3.1.4.** O candidato que for aluno de curso superior poderá concorrer a vaga de monitor para disciplina(s) dos cursos técnicos integrados, desde que atenda aos requisitos deste edital.

**3.1.5.** Como forma opcional ao monitor selecionado, pode o mesmo passar a ser Monitor Voluntário, sendo o programa imediatamente regido nos termos da Lei do Voluntariado, Lei nº 9.608 de 18 de fevereiro de 1998.

### 3.2. Das Disciplinas

Disciplina	Quantidade		Coordenação de Curso ou Área:
	Bolsista	Voluntário	
Álgebra	-	1	CCCE
Álgebra Linear	-	1	CMT
Algoritmos e Lógica de Programação	1	1	COAIN-CG
Banco de Dados	-	1	COAIN-CG
Bioquímica	1	1	CTIQUI
Cálculo 1	-	1	CCCE
Cálculo 1	-	1	CMT
Desenho assistido por computador	1	1	CTIED
Desenho assistido por computador	1	1	CCCE
Desenho Básico	1	1	CTIED
Desenho Básico	-	1	CCPG
Desenho e Projeto arquitetônico	-	1	CCCE
Desenho e Projeto arquitetônico	1	1	CTIED
Desenho Técnico	1	1	CCCE
Educação Física (modalidade XADREZ)	1	1	CEFD-CG
Estrutura de Dados	1	1	COAIN-CG
Filosofia + Sociologia	1	1	CCH
Geografia	1	1	CCH
História	1	1	CCH
Inglês	1	1	CLC
Laboratório de Sistemas Abertos	1	1	COAIN-CG
Língua Portuguesa	1	1	CLC
Matemática - Ensino Médio (Juliana)	1	1	CMT
Matemática - Ensino Médio (Jorge)	1	1	CMT
Matemática - Ensino Médio (Tâmila)	1	1	CMT
Materiais para a Indústria do Petróleo	1	1	CCPG
Mecânica dos solos	1	1	CCCE
Metrologia	1	1	CCPG
Microcontroladores e Microprocessadores	-	1	COAIN-CG

Pré-Cálculo e Cálculo Diferencial e Integral I	1	1	CMT
Princípios e Cálculos Químicos - PCQ	1	1	CTIQUI
Processos Físico-Químicos	1	1	CTIQUI
Programação I	1	1	COAIN-CG
Programação III	-	1	COAIN-CG
Programação Orientada a Objetos	1	1	COAIN-CG
Sistemas Digitais I e II	1	1	COAIN-CG
Sistemas Embarcados	-	1	COAIN-CG
Sistemas Hidropneumáticos	1	1	CCPG
Topografia	1	1	CTIED E CCCE
Tubulações Industriais	1	1	CCPG

**\*O monitor bolsista atuará nos terceiros anos dos cursos técnicos e o voluntário nas demais turmas.**

#### **4. DOS DOCUMENTOS NECESSÁRIOS**

- 4.1. Histórico Escolar Parcial emitido pelo SUAP ou Histórico Escolar da Instituição de origem quando a disciplina for dispensada;
- 4.2. Cópia da relação de disciplinas matriculadas (RDM) emitida pelo SUAP;
- 4.3. Declaração do aluno(a) candidato(a) à bolsa informando que não possui vínculo empregatício, de disponibilidade de carga-horária para as atividades de monitoria e que não é beneficiário de outras bolsas IFPB. (ANEXO I) (Apenas para o monitor bolsista).

#### **5. DO PROCESSO DE SELEÇÃO/CLASSIFICAÇÃO**

O processo de seleção dar-se-á através dos seguintes parâmetros de avaliação/classificação:

- 5.1. Prova de conteúdo da disciplina objeto da inscrição da monitoria (50%);
  - 5.1.1. A ausência do candidato no dia de aplicação das provas, implicará em sua desclassificação do processo de seleção.
  - 5.1.2. O candidato deverá obter nota maior ou igual a 70 na prova da disciplina em que deseja ser monitor, caso contrário será considerado REPROVADO do processo de seleção.
- 5.2. Nota/média da disciplina pleiteada (40%);
  - 5.2.1. O candidato deve ter obtido nota maior ou igual a 70 na disciplina em que deseja ser monitor, conforme histórico escolar anexado no ato da inscrição;
  - 5.2.2. O candidato NÃO poderá ter sido REPROVADO na disciplina alvo da monitoria, conforme histórico escolar anexado no ato da inscrição.
- 5.3. Coeficiente de rendimento acadêmico do aluno no curso (10%).
- 5.4. Aquele candidato(a) cujo horário acadêmico não for compatível com o horário de atendimento da turma será considerado DESCLASSIFICADO.

## 6. DO CALENDÁRIO

6.1 O calendário desse processo seletivo segue o cronograma a seguir:

Período de Inscrição	De 24/04/2023 a 01/05/2023 <b>Realizar a inscrição através deste <a href="#">link</a></b>
Divulgação dos conteúdos de prova	Divulgação dos conteúdos das provas <b>(disponível neste <a href="#">link</a>)</b>
Homologação das inscrições	05/05/2023 <b>(disponível neste <a href="#">link</a>)</b>
Ingresso de recurso referente às inscrições	08/05/2023 a 09/05/23 <b>(disponível neste <a href="#">link</a>)</b>
Resultado dos recursos referente às inscrições	11/05/2023 <b>(disponível neste <a href="#">link</a>)</b>
Realização das Provas*	12/05/2023 Às 16h na Central de Aulas (Salas a definir)
Divulgação do resultado parcial das provas	17/05/2023 <b>disponível neste <a href="#">link</a></b>
Data para entrada de recursos referente ao resultado das provas	18/05/2023 <b>disponível neste <a href="#">link</a></b>
Resultado Final após recursos	19/05/2023 <b>disponível neste <a href="#">link</a></b>
Reunião de recepção e orientação dos aprovados (bolsistas e voluntários)	24/05/2023 Às 16:00 na sala virtual: <a href="https://meet.google.com/ngj-pqne-itq">https://meet.google.com/ngj-pqne-itq</a>
Início Oficial das Atividades de Monitoria	01/06/2023

\*No dia da realização da prova, os professores-orientadores de cada disciplina estarão nas salas reservadas na Central de Aulas para aplicação de todas as provas bem como em laboratórios quando for o caso.

6.2 O candidato deverá realizar sua inscrição e envios de recursos através dos links disponibilizados acima.

6.3 O acesso aos links é feito exclusivamente através de e-mail institucional acadêmico.

## 7. DA VALIDADE

- 7.1. A monitoria terá duração até o final do semestre 2023.1, podendo ser renovada por mais um período/semestre, mediante a solicitação do professor(a), com base na avaliação do desempenho do monitor e na disponibilidade de recursos, ou por opção de voluntariado.
- 7.2. Para os monitores dos cursos técnicos integrados, a monitoria terá duração até o final do ano letivo de 2023, conforme calendário acadêmico do campus Campina Grande e com base na disponibilidade de recursos.

## 8. DA BOLSA

- 8.1. Serão concedidas bolsas de monitoria com os seguintes valores:
  - R\$300,00 (Trezentos reais) para monitores dos cursos superiores;
  - R\$300,00 (Trezentos reais) para monitores dos cursos técnicos integrados/subsequentes;
- 8.2. A carga horária de trabalho será de no mínimo 10 horas semanais sob a orientação docente, podendo ser utilizados aos sábados, sem qualquer vínculo empregatício com o IFPB.
- 8.3. A bolsa de monitoria será paga mediante disponibilidade orçamentária no campus, não responsabilizando-se por eventuais atrasos em virtude da inexistência de recursos.
- 8.4. A vigência (Validade) da bolsa está descrita na seção 7 deste edital.
- 8.5. O candidato que for aprovado neste processo de seleção e que se declarar bolsista de outro programa do IFPB ou qualquer outro órgão de fomento oficial, passará automaticamente para a condição de bolsista voluntário.

## 9. DAS ATRIBUIÇÕES DA COORDENAÇÃO E DO(A) PROFESSOR(A) ORIENTADOR(A)

- 9.1. O NAPMT tem atribuição o reconhecimento e acompanhamento do Programa de Monitoria desenvolvido nos Cursos Superiores, Integrado e Subsequente do IFPB;
- 9.2. O Professor(a) Orientador(a) da disciplina terá como principal atribuição se reunir com os(as) monitores(as), sob a sua responsabilidade, para planejar, acompanhar e avaliar o trabalho da monitoria em relação às necessidades da disciplina.
  - 9.2.1. Deve atentar para o devido preenchimento do relatório mensal de atividades, verificado todos os registros de atividades do monitor e intervindo quando julgar necessário;
  - 9.2.2. Enviar no dia 05 de cada mês o planejamento mensal e o relatório de atividades do monitor referente ao mês anterior e ao mês planejado. **O pagamento da bolsa de monitoria é feito mediante envio das informações constantes deste item.**
  - 9.2.3. Exigir dos (as) monitores(as) relatório final das atividades desenvolvidas na monitoria.

## **10. DOS DEVERES**

### 10.1 São deveres do(a) monitor(a).

- a) Exercer atividade de 10 (dez) horas/semana, compatibilizados com sua programação acadêmica e disponibilidade de horários compatível com a necessidade do exercício da monitoria;
- b) Ser assíduo, pontual e ter responsabilidade em suas atividades acadêmicas;
- c) Organizar o horário da monitoria de maneira que não coincida com os horários das disciplinas em que estiver matriculado(a);
- d) Participar das atividades docentes relativas ao ensino, pesquisa e extensão de acordo com seu grau de conhecimento e com os objetivos do programa de monitoria;
- e) Apresentar relatório mensal e final das atividades desenvolvidas na monitoria de acordo com formulário e ou modelo a ser fornecido pelo NAPMT.

## **11. DOS DIREITOS**

### 11.1 São direitos do(a) monitor(a)

- a) Ser acompanhado(a) e orientado(a) pelos professores(as) para um melhor desempenho de suas funções;
- b) Acesso aos equipamentos e demais instrumentos de trabalho, quando o desempenho de suas atividades o exigir e for devidamente autorizado pelo(a) professor(a) orientador(a) ou coordenador(a) de curso/área;
- c) Ao término da monitoria, terá direito a receber uma declaração de exercício de atividades de monitoria;

## **12. DAS RESTRIÇÕES**

### 12.1 Fica vetado ao monitor(a)

- a) O exercício da docência e de quaisquer atividades administrativas;
- b) Possuir vínculo empregatício e/ou ser beneficiário de outro tipo de bolsa do IFPB ou de qualquer outra instituição;
- c) Exercer a monitoria remunerada em mais de uma disciplina por semestre.

### 12.2 Perderá o direito de ser monitor(a) o(a) aluno(a) que:

- a) Incurrir em atos indisciplinados;
- b) Faltar sem justificativa em até 25% das suas atividades no período letivo;
- c) Trancar matrícula ou estar na condição de aluno(a) desistente conforme os Regulamentos Didáticos do Ensino Integrado, Subsequente ou Superior do IFPB.

### **13. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

13.1 O pagamento de bolsas será realizado de acordo com a disponibilidade do *Campus* Campina Grande, durante o período previsto neste Edital, podendo o bolsista passar a voluntário em caso de indisponibilidade de recursos.

### **14. DOS CASOS OMISSOS**

14.1 Os casos omissos serão resolvidos pela Diretoria de Desenvolvimento de Ensino (DDE) e pela Coordenação dos Núcleos de Aprendizagem, Monitoria e Tutoria (NAPMT).

Campina Grande, 20 de abril de 2023.

**Rachel de Oliveira Queiroz Silva**  
Coordenadora do NAPMT-CG

**Anderson Fabiano Batista Ferreira da Costa**  
Diretor Substituto de Desenvolvimento do Ensino



**INSTITUTO  
FEDERAL**  
Paraíba

Campus  
Campina Grande

**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA  
PARAÍBA – Campus Campina Grande**

**COORDENAÇÃO DOS NÚCLEOS DE APRENDIZAGEM, MONITORIA E TUTORIA-  
NAPMT**

**ANEXO I**

**DECLARAÇÃO**

Eu, \_\_\_\_\_, aluno do Curso  
\_\_\_\_\_, matrícula \_\_\_\_\_ declaro não possuir  
vínculo empregatício, não ser beneficiário de outro programa de bolsa de pesquisa ou  
extensão e que disponho de pelo menos 10 horas semanais para dedicação à monitoria,  
assim como declaro ter lido o **Edital** \_\_\_\_\_/20\_\_\_\_ de monitoria.

---

**Nome Completo (Substituir o nome e assinar)**